



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. WESTERNING FLÔR DE LIMA JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de suporte de sistemas e software de gestão para otimizar os trabalhos da CÂMARA MUNICIPAL e manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, de todos os servidores independente de vínculo, facilita e agiliza o trabalho do gestor de recursos humanos do legislativo. Reúne todos os processos fundamentais da área de recursos humanos e folha de pagamento, gera informações para o Portal da Transparência fazendo que a Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA divulgue, além das informações relativas aos gastos públicos, os gastos com o setor pessoal, também se comunica com o Portal do servidor, permitindo aos funcionários o acesso aos seus dados pessoais a qualquer hora do dia. Além disso, é integrado ao módulo de controle de ponto, o qual gera informações precisas e um banco de horas dos funcionários, lançado automaticamente na folha de pagamento. E oferece também a segurança necessária na gestão do capital humano, garantindo a integridade das informações e proporcionando alto rendimento na gestão de RH.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, em consequência na notória especialização e no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios e

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, 720, CENTRO

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



órgãos públicos, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Justifica-se ainda por ser um sistema que atende aos padrões de prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cuja execução dos procedimentos.

Destaca-se, que a empresa possui uma larga experiência no mercado local, além de disponibilizar suporte quanto apoio operacional.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços apresentados pela SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA ME estão estabelecidos de acordo com os preços praticados pela mesma no mercado e permanecem inalteradas. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem adquiridos encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis e de acordo com os padrões de mercado estabelecidos e praticados no âmbito comercial pelas empresas de softwares, além do que, convém ressaltar, preços justos e dentro de parâmetros aceitáveis. No mais, vale frisar que, mesmo sendo inexigível a licitação para a contratação, de qualquer sorte ainda assim seria a mesma dispensável, em função do seu valor, como se vê.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 17 de Janeiro de 2019

Deisiane de Castilho Viana
DEISIANE DE CASTILHO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente